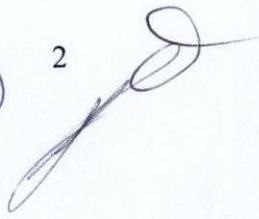




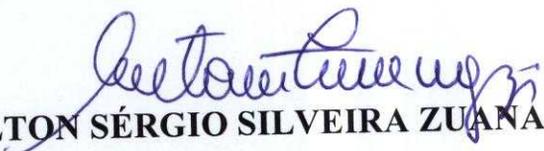
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DIRETORIA
ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 2007

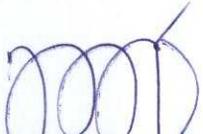
Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, às onze horas, na Sala de Reuniões de sua Sede, localizada no Aeroporto Internacional de Brasília – Setor de Áreas Concessionárias – Lote 05 – Brasília-DF, a Diretoria da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC reuniu-se com a presença da **Dr. Milton Sérgio Silveira Zuanazzi**, Diretor-Presidente; do **Dr. Josef Barat**, Diretor; e do **Dr. Leur Antônio Britto Lomanto**, Diretor, que acórdão, assistidos pelas autoridades que assinaram a folha de presença: **1)** Aprova o início dos seguintes processos administrativos para fins de contratação de serviço: processo nº 60800.021226/2007-87; processo nº 60800.023978/2007-31. Outrossim, aprova o início dos seguintes processos administrativos para fins de aquisição de bens: processo nº 60800.034447/2007-73; processo nº 60800.030814/2007-60; processo nº 60800.006931/2007-11; processo nº 60800.033278/2007-54. **2)** Concede prévia aprovação da Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2007, da empresa Oceanair Linhas Aéreas Ltda., conforme o que consta dos autos do processo nº 07-01/095657/02. **3)** Após consulta ao Comando da Aeronáutica e à INFRAERO, aprova o pedido de HOTRAN anexo a esta Ata. **4)** Outorga autorização para explorar serviços aéreos especializados na modalidade aeroagrícola à empresa KL Aviação Agrícola Ltda., conforme o que consta dos autos do processo nº 60800.002251/2006-DV. **5)** Decide aplicar penalidade à empresa Air Canada,

conforme o que consta dos autos do processo nº 612.257/05-4. **6)** Aprova a alteração da Portaria nº 806, de 24 de julho de 2007, que trata das operações no Aeroporto Internacional de Congonhas. **7)** Aprova a indicação de servidores para ocupar cargos comissionados na ANAC, conforme relação anexa a esta Ata. **8)** Aprova a realização de Consulta Pública que trata da política tarifária para a América do Sul. **9)** Autoriza a assinatura do Formulário de Divulgação de Consentimento para a publicação, no portal da OACI, dos resultados da auditoria de vigilância à segurança, realizada no ano de 2003, em sua forma parcial. **10)** Faz constar o seguinte complemento à Ata da Reunião de Diretoria realizada em 29 de agosto de 2007: Após consulta ao Comando da Aeronáutica e à INFRAERO, aprova os pedidos de HOTRAN anexos à aquela Ata. **11)** Autoriza a revogação da Portaria 189/DGAC de 08 de março de 2005, considerando o que dispões o inciso I do art. 47 da lei 11.182 de 27 de setembro de 2005, e conforme o que foi deliberado na Reunião de Diretoria de 03 de julho de 2007. Outrossim, autoriza a utilização do Aeroporto de Belo Horizonte/Pampulha – Carlos Drummond de Andrade – SBBH para operações de vôos cargueiros exclusivos para o transporte de malotes bancários e/ou postais. **12)** O Diretor Josef Barat quer fazer constar nesta Ata a seguinte manifestação, que é posterior ao término da reunião: Fui surpreendido pelo teor do Parecer Jurídico anexado à Ata de Reunião do dia 29 de agosto de 2007, que contém uma ponderação que não foi feita durante essa Reunião, onde o Procurador-Geral defendeu abertamente o fortalecimento da Presidência com a adoção do instituto da decisão singular “*ad referendum*” da Diretoria, bem como no Parecer manuscrito, que leu para os Diretores e o Secretário-Geral na continuação da Reunião, havida na sala da Presidência. É o teor dessa manifestação: “(...) *Permito-me ponderar, por sua vez, que estando a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC em momento de transição, revela-se inoportuna qualquer proposta de alteração*

 2 

regulamentar, tanto relativo às competências finalísticas da Agência, quanto as que venham promover alterações em sede regimental.”. Ora, o que era uma manifestação do Procurador-Geral de plena concordância com a alteração do Regimento Interno, no sentido de se adotar o método decisório “*ad referendum*”, passou a ser uma manifestação contrária a essa alteração, pelo entendimento de sua inoportunidade. Se soubesse, quando da manifestação de meu voto, dessa opinião não externada pelo Procurador-Geral da ANAC, eu teria mantido minha primeira manifestação que era em contrário à aprovação da alteração do Regimento Interno, de modo a criar a figura da decisão “*ad referendum*” da Diretoria (cópia do Parecer Jurídico em anexo). Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos às dezesseis horas e cinquenta minutos do dia quatro de setembro do ano de dois mil e sete, após o que foi lavrada esta Ata, que é por todos os Diretores presentes lida e assinada.


MILTON SÉRGIO SILVEIRA ZUAZZI
Diretor-Presidente


JOSEF BARAT
Diretor


LEUR ANTÔNIO BRITTO LOMANTO
Diretor